



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 29 de
Julho de 2021
Edição 899

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Oficiais será o diariooficialcamposrj@outlook.com.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 275, DE 28 DE JULHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.094.611,98 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.094.611,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.96.00	153	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001	001	681.578,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0117.1408.0000	4.4.90.52.00	2176	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	1.533.033,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	2142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	1.680.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	4.200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	1132	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00	001	001	-681.578,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	1425	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-7.413.033,00

Anulação (-) **8.094.611,98**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/07/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1818/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1538/2021 que nomeou **Thiago Alves dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Transporte Escolar, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 21/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1819/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Patrick Cortes Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Transporte Escolar, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 21/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1820/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1576/2021 que nomeou **Luiz Cláudio Gomes Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1821/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Daniele Rodrigues Gomes Amaral**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1822/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Neli Alves Faria Cesário**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1823/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Sulaima Pitote Neto Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 659/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública (Guarda Civil Municipal), para exercerem suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir da publicação até 31/12/2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JULIANA RIBEIRO DA COSTA CASTILHO	18655	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
LÍVIA SOARES FERREIRA DE ABREU	18629	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 683/2021

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2586/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 06706/19 Selena Cristina Henriques Fontes
- 00671/20 Bruno Henriques Mahães – FMS
- 01879/20 Rita de Cassia Moura Vieira de Souza
- 02018/20 Fernanda Ferreira Pereato Bravin
- 02995/20 Ana Lucia Fernandes da Silva
- 03336/20 Andriana da Sílvia Farias Gomes
- 00204/21 Luciene Miguel Lima Nunes – FMS
- 000227/21 Thiago Pereira Amorim – FMS
- 00391/21 Juliana Ferreira Paes Brauns
- 00480/21 Evandra Oliveira Reis
- 00896/21 Maria de Fátima Valentim Pessanha
- 00925/21 Leonardo Barreto Souza
- 01248/21 Cristiane Cleto Martins – FMS
- 01368/21 Maycon André Duarte Martins – FMS
- 01392/21 Alexandre Barros Nascimento – FMS
- 01408/21 Sebastiana Luiz da Silva Melo da Veiga – FMS
- 01415/21 Luis Carlos Ribeiro dos Santos – FMS
- 01425/21 Gracyane Carvalho Hygino
- 01826/21 Maria da Glória Ribeiro Jurdino
- 01834/21 Orlando Luis Pavoni Baptista
- 01848/21 Rosimery de Souza Olegario
- 01851/21 Elias Oliveira Mariano
- 01871/21 Cristiane Gomes Pessanha
- 01872/21 Rosa Maria Henriques Cabral
- 01910/21 Ivanilda da Silva Jacinto
- 01914/21 Ariane Pereira de Souza
- 01950/21 Rafael Antunes de Sá
- 01961/21 Adilson Martins da Silva
- 01990/21 Sílvia Lúcia dos Santos Silva
- 01995/21 Emanuelli Jubini Stfel Pereira
- 02012/21 Cleidia Maria Sardinha de Azeredo
- 02054/21 Fábio Antonio Gomes Sinfório
- 02018/21 Neide Camilo de Oliveira
- 02063/21 Angela Cristina Dias Marques
- 02090/21 wandyson de Oliveira Guimaraes Moreira
- 02102/21 Rosimere Gomes Manhães Rangel
- 02133/21 Gessilea Regina Fernandes
- 02320/21 Angélica Muniz do Nascimento

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

- 05472/19 Maria José Pessanha Azeredo
- 00803/20 Janaina Salgado Carvalho – FMS
- 00432/21 Marcos Vagner Morais Rangel

Em 26/07/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 001123/19 Laura Moraes Francisco Pereira
- 02920/21 Fernanda Rangel de Almeida Cordeiro
- 03923/20 Cintia Soares Sabino de Carvalho – FMS

- 00577/21 Ana Christina Marchi da Silva Figueiredo
- 01369/21 José Antonio Barroso Junior – FMS
- 01372/21 Cítia Sílvia Maciel
- 01499/21 Pâmela Alvarenga Silva Gomes
- 01545/21 Michelle Barreto Gomes
- 01649/21 Silva Helena Ribeiro Tavares
- 01660/21 Josiane Cristina Gomes da Silva Riscado
- 01696/21 Paula Melissa Pereira Machado
- 01776/21 Tatiana Gomes da Silva Fernandes
- 01790/21 Mayara de Cassia Moreira Terra
- 0179321 Sílvia Fernandes Queiroz Cabral
- 01819/21 Monaliza de Lemos Areal
- 01869/21 Angela Nunes
- 01870/21 Sandra Márcia Alves de Souza Barreto
- 01881/21 Sílvia Costa da Silva
- 01886/21 Jesuina Silva de Azevedo de Carvalho
- 01894/21 Rachel Azevedo de Oliveira Hoshi
- 01927/21 Arnaldo Stellet
- 01982/21 Jane Marília Rios da Rocha Khnaifes
- 01992/21 Maria Inês Terra Petrucci
- 01996/21 Alexsandra Gomes da Silva
- 02003/21 Rogerio Siqueira Dias Maciel
- 02014/21 Aureliana Melo Caetano Denes
- 02021/21 Manuella Gomes Barreto Pinto Bendia
- 02043/21 Fabiano Arantes Ferreira
- 02099/21 Ana Márcia Rangel Nunes
- 02256/21 Priscila Paes Pessanha Barreto
- 02311/21 Carolyne Oliveira Nascimento Silva Maciel
- 02326/21 Maira Moser Sardinha
- 02349/21 Patrícia Terra Siqueira
- 02355/21 Natália Paravidino Carneiro da Silva
- 02372/21 Savio de Figueiredo Tatagiba

Em 28/07/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 04710/15 Elio José Gonçalves
- 1046/17 Erica Azevedo Lacerda de Jesus Souza
- 07138/17 Marlene Rezende Duarte
- 05646/18 Lorena Barcelos Pessanha Pacheco
- 03585/19 Aline Manhães Siqueira de Almeida Gusmão
- 03924/19 Fernanda Barcelos Barros narciso – FMS
- 00012/20 Suely Siqueira da Silva
- 01087/20 Heloisa Maria Salgado de Azevedo – FMS
- 01158/20 Jussara Menezes Rodrigues da Silva
- 01388/20 Gina Portugal de Sousa
- 01415/20 Neuza Monteiro Passanha
- 01437/20 Lucia Ferreira dos Santos
- 01439/20 Terezinha das Graças de Oliveira Pessanha Melo
- 01482/20 Eudilea Maraia dos Santos Constantino de Souza
- 01539/20 Carla Giselle Moura Barcelos
- 01586/20 Elizete Rodrigues Gordo Barreto
- 01779/20 Laila Ayd de Oliveira de Lima
- 01933/20 Maria Auxiliadora Gomes da Silva
- 02701/20 Carlos Rubens Barcelos Chagas
- 02783/20 Ligia Maria Menezes Muiyler
- 02909/20 Mariangela de Matos Chrisostomo
- 02928/20 Ligia de Fatima Ribeiro Cesarío
- 03248/20 Celita de Souza Crespo
- 03274/20 Cecília Maria Siqueira Soares
- 03316/20 Marcia Gomes Barcelos Fernandes
- 03397/20 Liliane Ribeiro Moreira
- 00838/21 Sorahia Monteiro de Souza Martins
- 00969/21 Jussara de Sales Macedo – FMS
- 00991/21 Leonor Brasileiro Pinto – FMS
- 01269/21 Amaro Monteiro Gomes
- 01293/21 Gabriela Nunes de Souza – FMS
- 01488/21 Edna da Cruz Vieira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 04507/16 Reinaldo Tavares Dantas
- 01970/17 Veronica Tavres Rangel Azevedo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- 11920/12 Maria do Carmo Marinho de Brito Falcão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 28/07/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO Nº5220/2018
2018.115.005274-P-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município



PROCESSO nº 4104/2019 (2019.115.004140-2-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 4105/2019 (2019.115.004144-1-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 3933/2019 (2019.115.003970-P-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº 3462/2019
2019.115.003489-0-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**2019.115.004142-7-PA
PROCESSO 4103/2019****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 5960/2019 (2019.115.005906-3-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 2894/2020 (2020.115.002922-8-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 3185/2020 (2020.115.003216-0-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 418/2020 (2020.115.000425-7-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 583/2020 (2020.115.000592-2-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº 2717/2020
2020.115.002742-P-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 2724/2020 (2020.115.002748-3-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 2772/2020 (2020.115.002799-7-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº 2774/2020
2020.115.002801-P-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

2020.115.002827-8-PA**PROCESSO nº 2800/2020****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 2801/2020
2020.115.002831-1-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2804/2020
2020.115.002829-2-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 2884/2020 (2020.115.002915-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 3281/2020 (2020.115.003313-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 5268/2020 (2020.115.005322-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO 326/2021
2021.204.000339-3-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO 0383/2021
2021.204.000393-3-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de julho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **03 de agosto de 2021, às 19 horas**, no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Campos, localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 469 altos, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 - Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.2.1 - Processo de Credenciamento e Habilitação para Serviço de Transplante Renal da Santa Casa de Misericórdia de Campos;
- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 - Relatório das Comissões Especiais;
- 3.1 - Apresentação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
- 4 - Assuntos Gerais.

Adelsir Barreto Soares
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Acácio Filho
1º Coordenador Geral
da Mesa Diretora
do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 40/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS A CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO E REAVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.708/2016 E DO DECRETO Nº 203/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, em que ficou determinada a convocação dos beneficiários da política pública municipal de fórmulas especiais em favor de crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, para comparecimento no Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016;

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer, no dia 03 de Agosto de 2021, a partir das 08h, perante o Departamento de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, nesta cidade, os genitores ou responsáveis legais abaixo discriminados:

M. B. V.	TAYNÁ BARROSO TAVARES
M. D. M. L.	DANIELLE DE MACEDO TRAVASSOS
M. L. D. C. F.	MARLI CRISOSTOMO DE OLIVEIRA FONTES
M. P. G.	MONIQUE PESSANHA DE SOUZA
M. P. D. S.	SIMONE ANGELO DE SOUZA
M. S. O.	PAMELA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA
M. R. B.	ALINE SILVA RIBEIRO
M. G. C. P.	MARCELI CABRAL DOS SANTOS PEIXOTO
M. V. P. C.	ELIANA PACHECO CODEÇO
N. X. B.	ELIZABETH XAVIER PINHEIRO
N. D. S. Q.	JHONATAN BARBOSA QUINTANILHA
N. F. D. S.	GIOVANA LINO FERREIRA
N. E. R. C.	LUIZA ESCOCARD RISCADO COUTINHO
N. S. M. F.	POLLYANA DOS SANTOS SILVA MACHADO
N. D. S. D.	MARIA DE LARA DA SILVA OLIVEIRA
O. C. P.	MÁRIO MECENAS PAGANI
P. F. D. L.	MARIA INEZ DIAS LINHARES
P. H. D. S. C.	ROSILANE DE SOUZA RAMOS
P. H. E. C.	MARIANGELA TEIXEIRA EVANGELISTA DA SILVA
P. H. G. B. M.	ALCIMARA GOMES PEREIRA
P. H. M. M.	VANESSA MATIAS
P. H. N. S.	MARCELE RANGEL NOGUEIRA SOARES
P. H. S. D. A.	ISABELLE CRUZ DA SILVA
P. H. T. A.	RICARDO DE SOUZA ARAUJO
P. L. D. J. P. S.	LILIA FERREIRA DE JESUS PEREIRA SALES
P. L. D. S. B. P.	ELAINE DE SOUZA BARCELOS PAES
P. L. G. F. E.	VIVIANE GOMES TOURINHO
P. L. S. D. R.	ELANE ROBERTA LOPES SILVA
P. L. V. M.	AMARILUCIA VIVÓRIO ALVES
P. L. N. D. C.	VIVIANE DE SOUZA NOGUEIRA

Art. 2º - Conforme o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, os genitores ou responsáveis legais deverão comparecer acompanhados dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:

- I - Certidão de nascimento da criança;
- II - Cartão SUS da criança;
- III - Cartão de vacinação da criança;
- IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;
- V - Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;
- VI - Comprovantes de renda de todos os membros da família, para fins de observância do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.

Art. 3º - Os genitores ou responsáveis legais convocados por meio das Portarias nº 038/2021 e 039/2021, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 23/07/2021, que não compareceram nas datas ali designadas, quais sejam: 27/07/2021 e 28/07/2021, respectivamente, deverão comparecer impreterivelmente no dia 05/08/2021, como condição para permanência no Programa, nos termos da Lei Municipal nº 8.708/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de julho de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 41/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS A CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO E REAVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.708/2016 E DO DECRETO Nº 203/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, em que ficou determinada a convocação dos beneficiários da política pública municipal de fórmulas especiais em favor de crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, para comparecimento no Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016;

Graciete Santana Nogueira Nunes, Helmar Amorim de Souza Oliveira, Geovana Oliveira Almeida, Alcenir Bueno, Alice Vitorino, Ana Léa Bulhões Almeida, Andressa Lopes, Cida Lobato, Cláudia Gouvea, Diogo Alvarenga, Fernanda Carvalho, Luiz Augusto Bernardo de Souza, Hugo Silva, José Carlos Santos, Kelly Soares, Lucienne Beatriz Oliveira, Marcelo Cavalcanti Viana, Marcelo Soares, Márcio Dias, Neita Campos, Odete Rocha, Ramires Menezes, Túlio Carvalho, Leyde Jane Silveira. A Assembleia foi iniciada pelo presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos os conselheiros e ressaltou que é através da coletividade que se consegue desempenhar o importante papel do Conselho, que é o de acompanhar e fiscalizar o uso devido da verba. Em seguida, passou a palavra a Juliana Queiroga, assessora técnica e representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes. Juliana explanou da satisfação em participar do Novo Conselho do CACS FUNDEB, da relevância da parceria e colaboração de todos os Conselheiros e também da importância desse trabalho e estudo em conjunto para entender e conhecer a Legislação. Diz ainda que o Conselho deve fazer um bom acompanhamento da verba, que seja um espaço forte e democrático. Juliana aproveitou para lembrar aos conselheiros, titulares e suplentes, do compromisso da entrega da documentação solicitada no Edital dentro do prazo, para fim de publicação em Diário Oficial, assim como esclareceu que essa eleição será por pares. Helmar, então, fez a leitura do item 2 do Edital de chamamento, dos impedimentos para integrar o CACS-FUNDEB, e questionou os Conselheiros se havia algum impedimento pelos pré-requisitos, não havendo manifestação dos presentes. Em seguida, informou que somente podem se candidatar conselheiros titulares. Iniciada a eleição, duas chapas são formadas: Chapa 1 composta por Helmar Amorim de Souza Oliveira (representante do Conselho Municipal de Educação) e Luiz Augusto Bernardo de Souza (representante dos diretores das escolas básicas públicas) e Chapa 2 composta por Graciete Santana Nogueira Nunes (representante dos professores da educação básica pública - SEPE) e Alcenir Bueno Freire (representante das escolas quilombolas). Os membros de cada chapa se apresentam, com seus respectivos pares. Iniciada a votação, com todas cadeiras presentes, representadas por seus conselheiros e/ou suplentes, a Chapa 1 recebeu cinco votos e a Chapa 2 recebeu dez votos. Encerrada a votação, a Chapa 2, composta por Graciete Santana Nogueira Nunes (representante dos professores da educação básica pública - SEPE) e Alcenir Bueno Freire (representante das escolas quilombolas), foi declarada vencedora. Juliana parabenizou como foi realizada a construção e o diálogo no momento da eleição e votação, dando as boas-vindas a nova presidente e vice-presidente deste Conselho. Graciete agradeceu a todos os Conselheiros pelo voto de confiança. Helmar agradeceu a parceria de todos os envolvidos e se colocou à disposição dos eleitos para realização da transição. Encerrada as dez horas e vinte e sete minutos, sem mais para o momento eu, Maria Carolina Costa Dias, Secretária Executiva deste conselho, Fernanda Helena de Souza, Assessora Administrativa e Juliana Trigueiro Caroca de Queiroga Lopes Moreira Ramos, Assessora Técnica, lavramos e damos fé com a assinatura de todos os presentes nesta Ata.

Maria Carolina Costa Dias
Secretária Executiva

Fernanda Helena de Souza
Assessora Administrativa

Juliana Trigueiro Caroca de Queiroga Lopes Moreira Ramos
Assessora Técnica

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 02 de Agosto de 2021 (terça-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), através da PLATAFORMA GOOGLE MEET, LINKEDIN será disponibilizado no grupo do COMDE, para deliberar sobre a ordem do dia:

- Pauta:
- 1 - Leitura do Edital de convocação;
 - 2 – Aprovação das atas anteriores;
 - 3 - Leitura do expediente;
 - 4 - Criação da Comissão Permanente da Educação e sua Composição;
 - 5- Criação da Comissão Permanente da Saúde e sua Composição;
 - 6 - Assuntos gerias.

Campos dos Goytacazes- RJ, 27 de Julho de 2021

Raul Ferrarez Alves
Presidente do COMDE

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia, referentes ao mês de julho de 2021.

124	2021	H29575337	INDEFERIDO
125	2021	H29573991	INDEFERIDO
126	2021	H29574817	INDEFERIDO
127	2021	H29554618	INDEFERIDO
129	2021	H29553016	DEFERIDO
130	2021	H29549172	INDEFERIDO
132	2021	H29571357	INDEFERIDO
137	2021	H29540698	INDEFERIDO
144	2021	H29575768	INDEFERIDO
145	2021	H29575773	INDEFERIDO
163	2021	H29573347	INDEFERIDO
164	2021	H29573346	INDEFERIDO
165	2021	H29575119	INDEFERIDO
166	2021	H29573309	INDEFERIDO
170	2021	H29565298	INDEFERIDO
171	2021	H29573392	INDEFERIDO
172	2021	H29570675	INDEFERIDO
174	2021	H29570700	INDEFERIDO
175	2021	H29570699	INDEFERIDO
176	2021	H29571193	INDEFERIDO

177	2021	H29367689	INDEFERIDO
181	2021	H29570354	INDEFERIDO
182	2021	H29575133	INDEFERIDO
183	2021	H29544959	INDEFERIDO
184	2021	H29356624	INDEFERIDO
188	2021	H29573721	INDEFERIDO
189	2021	H29573732	INDEFERIDO
190	2021	H29574920	INDEFERIDO
196	2021	H29542365	INDEFERIDO
198	2021	H29548703	INDEFERIDO
201	2021	H29572824	INDEFERIDO
215	2021	H29568748	INDEFERIDO
218	2021	H29575350	INDEFERIDO
219	2021	H29575423	INDEFERIDO
221	2021	H29553256	INDEFERIDO
231	2021	H29575951	INDEFERIDO
233	2021	H29549653	INDEFERIDO
234	2021	H29574807	INDEFERIDO
239	2021	H29567699	INDEFERIDO
240	2021	H29571824	INDEFERIDO
245	2021	H29553370	INDEFERIDO
246	2021	H29569210	INDEFERIDO
249	2021	H29571179	INDEFERIDO
251	2021	H29573371	INDEFERIDO

NELSON GODÁ
Presidente – IMTT
Mat.: 40.605

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, referentes ao mês de julho de 2021.

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
574/2021	H29530145	INDEFERIDO
542/2021	H29551402	INDEFERIDO
405/2021	H29552990	INDEFERIDO
406/2021	H29542789	INDEFERIDO
408/2021	H29510043	DEFERIDO
500/2021	H29478622	INDEFERIDO
501/2021	H29331076	INDEFERIDO
514/2021	H29544069	INDEFERIDO
515/2021	H29549783	INDEFERIDO
543/2021	H29544068	DEFERIDO
551/2021	H29530985	INDEFERIDO
564/2021	H29544258	INDEFERIDO

NELSON GODÁ
Presidente – IMTT
Mat.: 40.605

PORTARIA N.º 77/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o transporte público constitui em direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, como o de transporte, não podem ser interrompidos, em virtude do princípio da continuidade do serviço público, o qual visa não prejudicar o atendimento à população;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público no Município, conforme estabelecido no Art. 2º do seu Estatuto Social e Clausula 16.1 do Contrato de Concessão 0013/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão em duplo grau de jurisdição nos autos do processo nº. 0042624-56.2019.8.19.0014, que determinou a operacionalidade da empresa ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI nas linhas dos Setores D, E, F nos horários e intervalos contidos nas Ordens de Serviço, autorizando os permissionários do sistema alimentador a atuarem nos referidos setores desde que não seja nos horários da empresa de ônibus;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão nos autos do processo nº. 0018848-56.2021.8.19.0014, resguardando à empresa ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI a operacionalidade nas linhas dos Setores D, E, F nos horários e intervalos contidos nas Ordens de Serviço, bem como informar as medidas adotadas para fiscalização nos referidos trechos

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das referidas decisões judiciais, buscando a efetividade do atendimento à população de forma digna, habitual e continuada;

RESOLVE:

Art. 1º - DISCIPLINAR e REGULAMENTAR a prestação de serviço no Transporte Público Coletivo (Ônibus) nos Setores D, E e F, conforme abaixo descrito.

§ 1º - Em cumprimento a determinação judicial em favor da empresa ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI, a mesma atuará em exclusividade de horários, conforme descrito nas Ordens de Serviço abaixo, respeitando seus respectivos intervalos.

I - Setor D: O.S. nº. TR 0059 – Rodoviária X Três Venda (Via Sapucaia): intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

II - Setor E: O.S. nº. TR 0024 – Rodoviária X Santa Cruz: intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

III - Setor E: O.S. nº. TR 0058 – Rodoviária X Rio Preto: intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

IV - Setor E: O.S. nº. TR 0025 – Rodoviária X Rio Preto (Via Itererá): intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

V - Setor E: O.S. nº. TR 0067 – Rodoviária X Itererá: intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

VI - Setor F: O.S. nº. TR 0031 – Rodoviária X Caxeta: intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

VII - Setor F: O.S. nº. TR 0030 – Rodoviária X Ibitioca: intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

VIII - Setor F: O.S. nº. TR 0068 – Rodoviária X Imbé (Via Lagoa de Cima): intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

IX - Setor F: O.S. nº. TR 101 – Rodoviária X Imbé (Via BR-101): intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

X - Setor F: O.S. nº. TR 0022 – Rodoviária X Lagoa de Cima: intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

XI - Setor F: O.S. nº. TR 0090 – Rodoviária X Pernambuco: intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

XII - Setor F: O.S. nº. TR 0032 – Rodoviária X Pernambuco (Via Pedra Negra): intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

XIII - Setor F: O.S. nº. TR 0033 – Rodoviária X Serrinha: intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

XIV - Setor F: O.S. nº. TR 103 – Rodoviária X Ponta da Lama: intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

XV - Setor F: O.S. nº. TR 0065 – Rodoviária X Dolores de Macabu: intervalos mínimos entre viagens de 60 (Sessenta) minutos nos horários de pico, 120 (Cento e Vinte) minutos entre picos e 180 (Cento e Oitenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 07:00hs; 08:00hs; 10:00hs; 12:00hs; 14:00hs; 16:00hs; 17:00hs; 18:00hs; 19:00hs e 22:00hs.

XVI - Setor F: O.S. nº. TR 0008 – Rodoviária X Urural: intervalos mínimos entre viagens de 25 (Vinte e Cinco) minutos nos horários de pico, 30 (Trinta) minutos entre picos e 60 (Sessenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 06:25hs; 06:50hs; 07:15hs; 07:40hs; 08:10hs; 08:40hs; 09:10hs; 09:40hs; 10:10hs; 10:40hs; 11:10hs; 11:40hs; 12:05hs; 12:30hs; 12:55hs; 13:20hs; 13:45hs; 14:10hs; 14:40hs; 15:10hs; 15:40hs; 16:10hs; 16:40hs; 17:05hs; 17:30hs; 17:55hs; 18:20hs; 18:45hs; 19:45hs; 20:45hs; 21:45hs; 22:45hs e 23:45hs.

XVII - Setor F: O.S. nº. TR 0007 – Rodoviária X Tapera: intervalos mínimos entre viagens de 25 (Vinte e Cinco) minutos nos horários de pico, 30 (Trinta) minutos entre picos e 60 (Sessenta) fora de pico, operando desta forma nos seguintes horários: 05:00hs; 06:00hs; 06:25hs; 06:50hs; 07:15hs; 07:40hs; 08:10hs; 08:40hs; 09:10hs; 09:40hs; 10:10hs; 10:40hs; 11:10hs; 11:40hs; 12:05hs; 12:30hs; 12:55hs; 13:20hs; 13:45hs; 14:10hs; 14:40hs; 15:10hs; 15:40hs; 16:10hs; 16:40hs; 17:05hs; 17:30hs; 17:55hs; 18:20hs; 18:45hs; 19:45hs; 20:45hs; 21:45hs; 22:45hs e 23:45hs.

Art. 2º - DETERMINAR o retorno da empresa ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI para operar nas linhas objeto desta Portaria, suspendendo as Portarias que determinaram autorização emergencial em sentido contrário, respeitando as decisões judiciais dos processos nº. 0042624-56.2019.8.19.0014 e 0018848-56.2021.8.19.0014.

Art. 3º - DISCIPLINAR e REGULAMENTAR a prestação de serviço no Sistema Alternativo de Passageiros (Van), nos Setores D, E e F, conforme abaixo descrito.

§ 1º - Em cumprimento a determinação judicial em favor da empresa ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI, os permissionários do sistema alternativo, atuando em horários distintos dos ônibus, prestarão serviço conforme descrito abaixo.

I- Setor D: Rodoviária X Três Venda (Via Sapucaia): 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

II- Setor E: Rodoviária X Santa Cruz: 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs

III- Setor E: Rodoviária X Rio Preto: 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

IV- Setor E: Rodoviária X Rio Preto (Via Itererá): 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

V- Setor E: Rodoviária X Itererá: 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

VI- Setor F: Rodoviária X Caxeta: 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

VII- Setor F: Rodoviária X Ibitioca: 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

VIII- Setor F: Rodoviária X Imbé (Via Lagoa de Cima): 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

IX- Setor F: Rodoviária X Imbé (Via BR-101): 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

X- Setor F: Rodoviária X Lagoa de Cima: 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

XI- Setor F: Rodoviária X Pernambuco: 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

XII- Setor F: Rodoviária X Pernambuco (Via Pedra Negra): 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

XIII- Setor F: O.S. nº. TR 0033 – Rodoviária X Serrinha: 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

XIV- Setor F: O.S. nº. TR 103 – Rodoviária X Ponta da Lama: 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

XV- Setor F: O.S. nº. TR 0065 – Rodoviária X Dolores de Macabu: 05:30hs; 06:30hs; 07:30hs; 08:30hs; 10:30hs; 12:30hs; 14:30hs; 16:30hs; 17:30hs; 18:30hs; 19:30hs e 22:30hs.

XVI- Setor F: Rodoviária X Urural: 05:30hs; 06:12hs; 06:37hs; 07:02hs; 07:27hs; 07:52hs; 08:25hs; 08:55hs; 09:25hs; 09:55hs; 10:25hs; 10:55hs; 11:25hs; 11:55hs; 12:17hs; 12:42hs; 13:07hs; 13:32hs; 13:57hs; 14:25hs; 14:55hs; 15:25hs; 15:55hs; 16:25hs; 16:55hs; 17:17hs; 17:42hs; 18:07hs; 18:32hs; 18:57hs; 19:25hs; 20:25hs; 21:25hs; 22:25hs; 23:25hs e 23:57hs.

XVII- Setor F: Rodoviária X Tapera: 05:30hs; 06:12hs; 06:37hs; 07:02hs; 07:27hs; 07:52hs; 08:25hs; 08:55hs; 09:25hs; 09:55hs; 10:25hs; 10:55hs; 11:25hs; 11:55hs; 12:17hs; 12:42hs; 13:07hs; 13:32hs; 13:57hs; 14:25hs; 14:55hs; 15:25hs; 15:55hs; 16:25hs; 16:55hs; 17:17hs; 17:42hs; 18:07hs; 18:32hs; 18:57hs; 19:25hs; 20:25hs; 21:25hs; 22:25hs; 23:25hs e 23:57hs.

Art. 4º - Tornar público que o descumprimento dos horários nos artigos acima, ensejarão a aplicação das devidas sanções legais, conforme a gravidade e reincidência da conduta.

Art. 5º - A Diretoria de Transportes deverá acompanhar a operação dos serviços desta Portaria, utilizando-se se for o caso, da Diretoria de Fiscalização, promovendo, se necessário, os ajustes para garantir a adequada prestação dos serviços à população.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2021.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Previcampos

PROCESSO APROVADO PELO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº
2021.033.000001-5-CA MANUELA RODRIGUE D' OLIVEIRA PORTUGAL

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Mat. 40.288

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, vem pelo presente, conforme determinação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos através do ofício nº 160/2021, tornar pública as alterações promovidas no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos e todos os materiais necessários à execução**, a saber:

No item 13.2, "a", do Termo de Referência (Anexo VII do edital),

ONDE SE LÊ:

"a. **Manutenção e melhorias do sistema de iluminação Pública (IP), abrangendo fornecimento de material, equipamento em, no mínimo, 27.000 (vinte e sete mil) pontos de iluminação pública, equivalente a 50% da quantidade prevista para esta licitação.**"

LEIA-SE:

"a. **Manutenção e melhorias do sistema de iluminação Pública (IP), abrangendo fornecimento de material e equipamentos em pontos de iluminação pública.**"

Outrossim, registre-se que foi incluído o subitem 13.6 no Termo de Referência, no que tange à Qualificação Técnica, cuja redação é a seguinte:

"13.6 **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, onde conste a empresa licitante como contratada, comprovando que a mesma tenha executado, para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta ou para pessoa jurídica de direito privado, serviços similares ao objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância técnica são:**

- Manutenção e melhorias do sistema de iluminação Pública (IP), abrangendo fornecimento de material, equipamento em, no mínimo, 27.000 (vinte e sete mil) pontos de iluminação pública, equivalente a 50% da quantidade prevista para esta licitação;**
- Execução de aterramento para luminária e postes metálicos de iluminação pública.**"

Vale ressaltar que em virtude das alterações supramencionadas, **a licitação foi reagendada para o dia 13 de agosto de 2021, às 10h.**

Por fim, insta destacar que **ficam inalterados os demais termos do edital**, ressaltando que o instrumento convocatório está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico Oficial da Prefeitura (www.campos.rj.gov.br) ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2021.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RM-1C para o município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **12 de agosto de 2021, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2021.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
- Pregoeiro -

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 2021.045.000090-7-PR, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de proteção individual objetivando atender as necessidades do Programa Saúde na Escola, conforme condições**, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

- **ELITEMED DIST. LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.081.842/0001-05, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 109.620,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte reais); e

- **CAMPOS-MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15, vencedora do item 06, perfazendo o valor total de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Registra-se que o **item 05** foi considerado frustrado, haja vista que o valor ofertado pelo licitante encontra-se acima do estimado pela SMS.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de Julho de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de anestésico odontológico para atender as demandas oriundas dos consultórios da Rede Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de agosto de 2021, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0059/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Diego Dias, por meio do Memorando n.º 002/2021-CMCG – GABINETE VEREADOR DIEGO DIAS BATISTA – solicitou o referido desmembramento previsto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8.486/2013, sem aumento de despesa.

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 1 (um) cargo comissionado formulado pelo Vereador Diego Dias na forma do Memorando n.º 002/2021-CMCG – GABINETE VEREADOR DIEGO DIAS BATISTA – e de acordo com Memorando 589/2021 da Diretoria de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 21/07/2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

- Presidente -

BRUNO CORDEIRO VIANNA

- 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ

- 1º VICE-PRESIDENTE -

WOLUSTON GOMES CELESTINO

- 1º SECRETÁRIO -

ANDERSON RANGEL BORGES

- 2º Secretário -

PORTARIA Nº 0498/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0175/2021 que nomeou Edmar Belo Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Josalvo Borges dos Santos, Símbolo CC-1, com vigência a contar de 20 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

- Presidente -

PORTARIA Nº 0499/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0360/2021 que nomeou Diego Rangel Nascimento, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Político de Comissão Permanente do Vereador Josalvo Borges dos Santos, Símbolo CC-2, com vigência a contar de 20 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

- Presidente -

PORTARIA Nº 0500/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0214/2021 que nomeou Andreia Pereira Viveiros, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Josalvo Borges dos Santos, Símbolo CC-1, com vigência a contar de 20 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0501/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0218/2021 que nomeou Edson Silva Barnabé, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Josalvo Borges dos Santos, Símbolo CC-1, com vigência a contar de 20 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0502/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0213/2021 que nomeou Fernanda Maria Barcelos Motta, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Josalvo Borges dos Santos, Símbolo CC-1, com vigência a contar de 20 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0503/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0361/2021 que nomeou Renato Duarte Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Josalvo Borges dos Santos, Símbolo CC-1- N3, com vigência a contar de 20 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0504/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0232/2021 que nomeou Laio Brucce da Silva Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Josalvo Borges dos Santos, Símbolo CC-1- N3, com vigência a contar de 20 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0505/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0233/2021 que nomeou Taciana de Paula Costa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Josalvo Borges dos Santos, Símbolo CC-1- N3, com vigência a contar de 20 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0506/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Thiago Gonçalves de Miranda, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Diego Dias Batista, Símbolo CC-1, a partir de 21 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0507/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Andreia Pereira Viveiros, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Diego Dias Batista, Símbolo CC-1, a partir de 21 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0508/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Edson Silva Barnabé, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Diego Dias Batista, Símbolo CC-1, a partir de 21 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0509/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Fernanda Maria Barcelos Motta, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Diego Dias Batista, Símbolo CC-1, a partir de 21 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0510/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Renato Duarte Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Diego Dias Batista, Símbolo CC-1- N3, a partir de 21 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0511/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Taciana de Paula Costa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Diego Dias Batista, Símbolo CC-1- N3, a partir de 21 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –